

1
2 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
3 BERNARDO DO CAMPO

4
5
6 ATA CMDCA 794ª RE

7 Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se de modo virtual a reunião
8 extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram
9 presentes os seguintes Conselheiros: Silvia de Araújo Donnini, Simone Alves da Silva, Érica
10 Alessandra de Santana Colasso, Ércule Alfredo Notte Everton Marcello C. B. de Vasconcelos, Fausto
11 Valdecir Negrini, Abgair Maria L. Oliveira, Ingrid Ribeiro, Carlos Eduardo de Oliveira Rocha, Leila
12 Dalila Gomes de Souza, Cátia Rodrigues de S´antana Prometi, Tatiana Mariana C. de Freitas, Maria
13 de Fátima Sanchez, Valquiria Battistin, Neide dos Santos Brentegani, Vera Lúcia de Oliveira, Luayra
14 Cristina V. Nascimento, Roseli Maria Moras Ortega Aronchi; como convidados/observadores: Jean
15 Valadares, Célia Marina Santos, Eleni de Jesus Santos, Bruno Ricci, Ana Paula da Mota Borges,
16 Roberta Alonso Nunes. 1) Abertura: Na abertura da reunião às 9h10 minutos a Sra. Érica Alessandra
17 iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e solicita a chamada para verificação do
18 quórum para início da reunião. A Sra. Mônica secretária executiva informa que temos quórum de 12
19 conselheiros do CMDCA. Passa-se para a apresentação da Pauta Única: análise e aprovação do
20 Regimento Interno do Conselho Tutelar. Justificativa de ausência de conselheiros: São apresentadas
21 as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Geraldo Reple, Júlia Benício, João Abukater
22 Neto, Carlos Alberto Garcia Romero, Matheus Basilone P.Teixeira Ferreira (compromisso
23 profissional) e Sebastião Domingos da S. Filho (licença saúde), as justificativas devem ser enviadas
24 ao e-mail para a secretaria executiva do CMDCA para que ela possa então fazer as devidas
25 anotações, justificadas as ausências. As justificativas de ausências dos conselheiros do CMDCA
26 foram aprovadas por 12 votos. Em seguida o próximo item que é posto em votação ao pleno é se
27 podemos votar a supressão da leitura da minuta do Regimento Interno do Conselho Tutelar, enviada
28 de acordo com o regimento do Conselho, realizar a supressão da leitura, conforme Resolução
29 CMDCA nº 496/ 21, que dispõem sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da
30 Criança e Adolescente de São Bernardo forma a pauta deverão ser encaminhadas para o endereço
31 eletrônico, poderá ser deliberada por maioria simples dos presentes, ressalvadas o direito a
32 apresentação de destaques. Portanto, esta mesa avoca este parágrafo do regimento e solicita a
33 secretaria executiva para fazer a votação. É posto em votação a supressão da leitura da minuta do
34 Regimento Interno do Conselho Tutelar. É aprovada por 15 votos a supressão da leitura da minuta
35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar. Em seguida a Conselheira sra. Cátia da Comissão
36 Jurídica faz a apresentação, conforme falamos nas reuniões anteriores, em consulta à PGM, foram
37 orientadas apenas duas alterações, nos arts. 41 e 44. Os demais artigos da minuta apresentada pelo
38 Conselho Tutelar permaneceram sem alterações. Realizada a leitura do Art. 41 do documento; versão
39 original, que necessitava de ajustes no texto, e a versão com sugestão de alteração, foi aberta a

40 palavra aos presentes para apresentação de apontamentos. Sem questionamentos, a Sra. Catia
41 propôs a aprovação por artigos. Então vamos fazer a votação da alteração desse artigo 41 em
42 primeiro. A Sra. Silvia observou que uma Conselheira levantou a mão. A Sra. Vera explicou que
43 levantou a mão sem querer, quando foi fechar a câmera. Em seguida, a secretária executiva
44 apresentou a proposta de aprovação da alteração do artigo 41 do Regimento Interno do Conselho
45 Tutelar. Posto em votação foi aprovada por 18 votos a alteração do artigo 41. A Sra. Cátia segue com
46 a apresentação e coloca que em relação ao artigo 44, a PGM orientou pela supressão, pois contém
47 disposição contrária a previsão legal. Em seguida a sra. Cátia realiza a leitura do art. 46 da Lei
48 6159/2011– caput e parágrafo único, e ressalta que a sugestão era suprimir esse artigo 44, pois o
49 artigo encaminhado pelo Conselho Tutelar está em desacordo com o parágrafo único do artigo 46. O
50 Conselheiro Sr. Everton solicita que gostaria de deixar registrado que não dá para deixar apenas os
51 Conselheiros Tutelares aprovarem seu próprio regimento interno. A sra. Silvia Coordenadora do
52 CMDCA acrescenta que quando o senhor quiser, pode realizar essas observações como declaração
53 de seu voto. De qualquer forma fica registrado em reunião e em ata sua posição a respeito. A sra.
54 Mônica secretaria executiva informa que temos ainda no chat a manifestação do Conselho Tutelar 3,
55 que sugere a inclusão da letra da lei. A sra. Cátia explica que não há problema, pode ser suprimido
56 o artigo e incluído o que diz a lei. A sra. Érica coloca que nós seguimos a orientação da PGM para
57 supressão do artigo, pois o Conselho Tutelar não havia acatado a sugestão de mudança que o
58 CMDCA, através da Comissão Jurídica, havia feito anteriormente. A Sra. Silvia acrescenta que
59 também crê que não haja problema em incluir a letra de lei, e propôs a votação da supressão e, de
60 acordo com a sugestão do próprio tutelar, a inserção do parágrafo único. A Sra. Mônica informa que
61 vai colocar no chat para a votação. O sr. Everton solicita a retomada do texto do artigo 44 à tela, já
62 que será votada a supressão deste artigo, permanecendo em seu lugar o texto do artigo 46 da lei nº
63 6.159/2011. A sra. Silvia acrescenta tratar de uma orientação da PGM à Comissão Jurídica do
64 CMDCA, uma recomendação. É posto em votação a supressão do artigo do Art. 44 da minuta em
65 análise, conforme a recomendação da PGM, acolhida pela Comissão Jurídica do CMDCA, e inserção
66 à letra da Lei 6159/2011, parágrafo único, Artigo 46 conforme transcrito no chat e lido. O sr. Everton
67 vota, de acordo, com declaração de voto, concordo e acato a sugestão da PGM à lei, além do
68 parágrafo único que já prevê que a aprovação deve ser referendada pelo CMDCA e contém também
69 7 incisos que preveem o afastamento, impedimento e suspeição, não faz sentido ficar apenas restrito
70 ao Conselho Tutelar, mas o CMDCA deve referendar a aprovação do Regimento Interno do Conselho
71 Tutelar. É aprovada por 17 votos, com uma declaração de voto e uma abstenção. A sra. Cátia faz as
72 considerações que vamos então realizar a alteração, inclusive com a inclusão apontada pelos
73 Conselhos Tutelares 3 e 2. A sra. Silvia solicita para a secretaria executiva fazer os procedimentos
74 finais. A sra. Mônica sugere o acréscimo de dispositivo revogando os anteriores, gostaria apenas de
75 fazer esse acréscimo? A sra. Cátia pergunta se há necessidade de realizar votação quanto a isso,
76 visto que é regimento comum? A sra. Silvia coloca que não há necessidade, visto que é um
77 regimento comum. E destaca que o trabalho do CMDCA tem sido primoroso com as Comissões

78 Jurídico-Financeira, Registro e Técnica e Mesa Coordenadora. A Sra. Érica pergunta se há mais
79 alguma consideração, não havendo, está referendada a Minuta do Regimento Interno do Conselho
80 Tutelar, que seguirá para publicação, e agradece a todos os presentes. **Encerramento:** Não havendo
81 mais nada a ser tratado, a Sra. Érica Alessandra de Santana Colasso dá por encerrada a reunião às
82 09 horas e 49 minutos. Secretária Executiva do CMDCA secretaria esta reunião, sendo a Ata lavrada
83 pela Sra. Mônica Carafa Lira, a qual assina juntamente com a Sra. Érica Alessandra de Santana
84 Colasso, segunda secretária do CMDCA/SBC e com Sra. Leila Dalila Gomes de Souza, primeira
85 secretária do CMDCA/SBC.

MINUTA PARA LEITURA PRÉVIA